



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.112/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Senhor **ALBINO ENEZIO DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, nomeado através do Decreto nº 11.952/2021, portador do CPF nº 024.557.317-82 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 12.008/2021, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
00647051-0	PMSM/MCIDADES CR 352711-34 B VITORIA
0600092-0	PMSM/CEF/PROG.SUBSIDIOS HABITAÇÃO
0600094-6	PMSM/ROYALTIES-ORLA DE GURIRI
06213-2	PMSM/S.M OBRAS/ROYALTIES
06222-1	PMSM/SM.OBRAS
0671011-0	PMSM/ REPASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00600647119-3	CONTRATO DE REPASSE N.891637/2019 PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES
00600647122-3	CONTRATO DE REPASSE N.904524/2020 PAVIM.ESTRADAS E CONST. GALPÃO P/FEIRA PRODUTORES DE GURIRI
06286-8	PMSM/TAC CEMITÉRIO MUNICIPAL
647095-2	CONT. REPASSE N.829867 MCIDADES PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 12.112/2021.

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

0